



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 28 DE ABRIL DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1092

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	3
Câmara Municipal	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 124/2018

Termo de aditamento:

Contrato **P194/2013** – Processo nº **194/2013** – **Dispensa de Licitação nº 023/2013** - Contratado: **Maria José Ruas** - **Quinto Termo de Aditamento**: Acresce-se às obrigações DO LOCATÁRIO previstas na cláusula quarta do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de Limpeza e Recolhimento de Resíduos Sólidos. Firmado em **02 de março de 2018**. Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato **P357/2016** – Processo nº **357/2016** – **Dispensa de Licitação nº 084/2016** - Contratado: **Sérgio Anderson Veloso Pereira** - **Segundo Termo de Aditamento**: Acresce-se às obrigações DO LOCATÁRIO previstas no inciso II da cláusula oitava do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de Limpeza e Recolhimento de Resíduos Sólidos. Firmado em **02 de março de 2018**. Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato **P360/2014** – Processo nº **360/2014** – **Dispensa de Licitação nº 111/2014** - Contratado: **Roselice Rodrigues de Souza** - **Quarto Termo de Aditamento**: Acresce-se às obrigações DO LOCATÁRIO previstas na cláusula quarta do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de Limpeza e Recolhimento de Resíduos Sólidos. Firmado em **12 de abril de 2018**. Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato **P196/2016** – Processo nº **196/2016** – **Dispensa de Licitação nº 042/2016** - Contratado: **Associação dos Moradores do Bairro Cristo Rei** - **Segundo Termo de Aditamento**: Acresce-se às obrigações DO LOCATÁRIO previstas no inciso II da cláusula oitava do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de Limpeza e Recolhimento de Resíduos Sólidos. Firmado em **02 de março de 2018**. Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato **P230/2013** – Processo nº **230/2013** – **Dispensa de Licitação nº 034/2013** - Contratado: **Paulo Roberto Pereira Gonçalves** - **Quinto Termo de Aditamento**: Acresce-se às obrigações DO LOCATÁRIO previstas na cláusula quarta do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de Limpeza e Recolhimento

de Resíduos Sólidos. Firmado em **02 de março de 2018**. Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato **P362/2015** – Processo nº **362/2015** – **Dispensa de Licitação nº 114/2015** - Contratado: **Waldir Mendes Lauton** - **Terceiro Termo de Aditamento**: Acresce-se às obrigações DO LOCATÁRIO previstas no inciso II da cláusula oitava do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de Limpeza e Recolhimento de Resíduos Sólidos. Firmado em **02 de março de 2018**. Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato **P214/2013** – Processo nº **214/2013** – **Dispensa de Licitação nº 029/2013** - Contratado: **Joaquim Soares da Silva** - **Quinto Termo de Aditamento**: Acresce-se às obrigações DO LOCATÁRIO previstas na cláusula quarta do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de Limpeza e Recolhimento de Resíduos Sólidos. Firmado em **02 de março de 2018**. Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato **P330/2015** – Processo nº **330/2015** – **Dispensa de Licitação nº 101/2015** - Contratado: **José Ferreira Paiva** - **Terceiro Termo de Aditamento**: Acresce-se às obrigações DO LOCATÁRIO previstas no inciso II da cláusula oitava do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de Limpeza e Recolhimento de Resíduos Sólidos. Firmado em **02 de março de 2018**. Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato **P356/2016** – Processo nº **356/2016** – **Dispensa de Licitação nº 083/2016** - Contratado: **José Rodrigues De Jesus** - **Segundo Termo de Aditamento**: Acresce-se às obrigações DO LOCATÁRIO previstas no inciso II da cláusula oitava do contrato original, o ônus do pagamento das despesas com a taxa de Limpeza e Recolhimento de Resíduos Sólidos. Firmado em **02 de março de 2018**. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros (MG), 27 de abril de 2018.
Jaheh Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG MARCO REGULATÓRIO - Lei Federal nº 13.019/2014

A comissão de seleção da Secretária Municipal de Saúde do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria/SMS Nº06/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2018 ao Termo de Fomento nº 109/2017, Processo nº 120/2017, Dispensa nº 30/2017, cujo objeto é o acompanhamento dos Neonatos de Risco (NR) com a realização de diagnóstico precoce, promoção de intervenção precoce, prevenção de agravos, além de capacitar os profissionais para qualificar o atendimento dos pacientes com deficiência intelectual, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.
- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sexta, do termo de Fomento original fica prorrogado até 30/09/2018.
-Os recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira do termo de fomento em epígrafe corresponderão, a partir do início da vigência do aditivo, o valor global de R\$ 127.962,48 (Cento e Vinte e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), e o valor mensal conforme Anexo I do Termo Aditivo.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, ou telefone (38) 2211-4323.

Comissão de Seleção e Monitoramento
Montes Claros, MG, 27 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 0125/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

RATIFICAÇÃO

Processo nº **0151/2018** – Inexigibilidade nº **34/2018** – cujo objeto é **REPASSE DE RECURSO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTES CLAROS - APAE, REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), CONFORME PORTARIA 3.398 DE DEZEMBRO DE 2017**, cujo valor total é **R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais)**. Beneficiada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTES CLAROS - APAE**. Ratificado em 26 de abril de 2018.

Montes Claros, 27 de abril de 2018

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

Município de Montes Claros - MG Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor **FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO NERI**, matrícula 74435-2/1, portador do CPF. nº 015.102.916-44, **exonerado** a pedido, nos termos do Processo Administrativo nº 10.975/2018, do cargo efetivo de **Monitor de Informática**, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de abril de 2018.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2018.

Montes Claros, 26 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros - MG Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **KAROLINE ALKIMIM MIRANDA DE DEUS**, matrícula 75473-0/1, portadora do CPF. nº 048.341.736-07, **exonerada** a pedido, nos termos do Processo Administrativo nº 11.492/2018, do cargo efetivo de **ASSISTENTE EXECUTIVO** lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 19 de abril de 2018.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2018.

Montes Claros, 26 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros - MG Procuradoria-Geral

LEI 5.054, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e denominada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, a seguinte unidade:

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO TOURINHO

Nível de ensino: Ensino Fundamental (anos iniciais)

Endereço: Av. Ampere, nº 27 – Bairro de Lourdes

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Montes Claros, 24 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros - MG Procuradoria-Geral

LEI 5.055, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A rua popularmente conhecida como **"Rua 25"**, no bairro Alto da Boa Vista, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Paulo Antunes de Souza**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 24 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros - MG Procuradoria-Geral

LEI 5.056, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A via pública popularmente conhecida como **"Rua: 2"**, no bairro Renascença, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Geraldo José Brás**.

Art. 2º – A via pública popularmente conhecida como **"Rua: FA"**, no bairro Renascença, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Ana Isaura Santos**.

Art. 3º – A via pública popularmente conhecida como **"Rua: FB"**, no bairro Renascença, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Afonso Pereira Fonseca**.

Art. 4º – A via pública popularmente conhecida como **"Rua: G"**, no bairro Renascença, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Mestre José Expedito**.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 24 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

LEI 5.057, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS SUPLEMENTARES A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio firmado com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG, nos termos da Lei Municipal 4.982, de 21 de junho de 2017, visando o desenvolvimento rural sustentável do Município de Montes Claros/MG, através do programa de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, de forma a aditar o repasse de recursos financeiros com o acréscimo da importância de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) em cada uma das parcelas mensais remanescentes que forem quitadas após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta dos orçamentos de 2018 a 2020, através da seguinte dotação orçamentária: **02.11.01 – 20.606.0010.4001 – 333041 – FONTE: 100.**

§1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na dotação orçamentária constante no *caput* do presente artigo, o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

§2º Para atender à suplementação de crédito a que se refere o parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), da seguinte dotação orçamentária: **02.11.01-20.605.0010.1068-339039 - Fonte: 100.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 25 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

LEI 5.058, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

ESTABELECE REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido reajuste de **2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento)** aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Montes Claros, integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo e comissionado.

Parágrafo Único. O reajuste previsto neste artigo incidirá sobre o vencimento base do respectivo cargo, a partir da competência de maio do corrente ano.

Art. 2º – O reajuste desta Lei não se aplica aos Agentes Políticos e aos servidores que tenham seu vencimento vinculado ao salário mínimo.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de corrente ano.

Município de Montes Claros, 25 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Os cidadãos de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 5º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescido de §§ 1º e 2º, a com a seguinte redação: **“Art. 5º. ...**

§1º – Os atuais ocupantes dos cargos de Agente de Segurança e Guarda Municipal, aprovados em concurso público cujo requisito de investidura tenha sido a formação de nível médio, terão o seu respectivo vencimento base equiparado ao vencimento base previsto na tabela salarial dos cargos de provimento efetivo do ensino médio, anexo II, do grupo 2, item II, NM/Assistente Técnico, constante da Lei Complementar nº 021, de 29 de outubro de 2009.

§2º – Os ocupantes dos cargos de Agente de Segurança e Guarda Municipal, aprovados em concurso público cujo requisito de investidura tenha sido a formação de nível fundamental, que concluírem o ensino médio, terão o vencimento base equiparado ao vencimento base previsto na tabela salarial dos cargos de provimento efetivo do ensino médio, anexo II, do grupo 2, item II, NM/Assistente Técnico, constante da Lei Complementar nº 021, de 29 de outubro de 2009, após deferimento de requerimento administrativo a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, mediante comprovação de seu nível de escolaridade.”

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas por conta da seguinte dotação: 02.16.02-04.122.0060.2153-319011.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 25 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Montes Claros, considerando os artigos 21; 77; 78; 79; 88; 99, incisos XXIX, XXXVII; 102 da Lei Estadual 13317/99; considerando a Resolução SES/MG Nº 5.484/2016; considerando as Resoluções Específicas da ANVISA e Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), reportando sobre as irregularidades de produtos ou serviços, determina como medidas de interesse sanitário notificar nos termos do art.78 da Lei Estadual 13.317/99. Notificamos da ciência dos produtos e/ou serviços listados a seguir para que os responsáveis técnico e/ou legal procedam com as respectivas medidas relacionadas.

RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS PUBLICADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - ANVISA.

Resolução Específica nº : 00311/2018
Data de publicação : 05/02/2018
Empresa: SOAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.-ME, CNPJ 54.451.455/0001-52.
Produto: SOAP ÁLCOOL GEL 70º INPM
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização: Todos
Proibição da fabricação
Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
Motivação: Comprovação da fabricação e comércio do produto saneante sem registro nesta Agência.

Resolução Específica nº : 00312/2018
Data de publicação : 08/02/2018
Empresa: FDAALLERGENIC FARMACEUTICA LTDA (C.N.P.J 00.749.145/0001-90)

Produto: Todos os produtos FARMACÊUTICOS INJETÁVEIS fabricados
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização: Todos
Suspensão da Fabricação/Produção
Suspensão da Distribuição
Suspensão da Comercialização
Suspensão da Comercialização
Recolhimento
Observação: Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso e o recolhimento de todos os lotes com data de validade vigente.
Motivação: A Portaria SVS nº 095 de 16 de maio de 2017 que determinou a interdição parcial do estabelecimento para as atividades de fabricar, distribuir e comercializar produtos farmacêuticos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a constatação de descumprimento de requerimentos de qualidade editados por esta Agência e reportados em relatório de inspeção.

Resolução Específica nº : 00363/2018
Data de publicação : 09/02/2018
Empresa: PRIVATE JOINT STOCK COMPANY INDAR
Produto: INSULINA NPH
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização: Todos
Revogação
Observação: Revogar as Resoluções RE nº 3.156, de 30 de novembro de 2017 e RE nº 313, de 05 de fevereiro de 2018, ficando liberadas, a importação, a distribuição e o uso de todos os lotes do produto.
Motivação: Publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos - CBPF, da empresa, por meio da Resolução RE nº 240, de 31 de janeiro de 2018, no D.O.U. nº 25, Suplemento, pág. 91 em 5 de fevereiro de 2018.

Resolução Específica nº : 00316/2018
Data de publicação : 09/02/2018
Empresa: MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.882.795/0001-22
Produto: FRALDA DESCARTÁVEL MEGAFRAL BABY
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização: Todos
Proibição da fabricação
Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização, uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização do produto sem cadastro nesta Agência.

Resolução Específica nº : 00315/2018
Data de publicação : 09/02/2018
Empresa: DESCONHECIDA
Produto: FUMODEX - HIGIENIZADOR BUCAL, ESPECIAL PARA FUMANTES
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização: Todos
Proibição da fabricação
Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Observação: Proibir a fabricação, distribuição, divulgação, comercialização, uso e a apreensão do produto descrito encontrado no mercado.
Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização do produto sem registro, notificação ou cadastro, fabricado por empresa desconhecida e comercializado em KIT, conjuntamente com o produto - LEVEDO DE CERVEJA - 10 comprimidos.

Resolução Específica nº : 00314/2018
Data de publicação : 09/02/2018
Empresa: PALMINDAYA COSMÉTICOS LTDA (CNPJ: 75.619.742/0001-07)
Produto: ÁLCOOL GEL PALMINDAYA
Lote, fabricação e validade: 011
Ações de fiscalização: Todos
Suspensão da Distribuição
Suspensão da Comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Suspensão da distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
Motivação: Laudo de Análise Fiscal n.º 77.1P.O/2017, emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Paraná, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de teor alcoólico a 20°C e análise de rotulagem do produto.

Resolução Específica nº : 00370/2018
Data de publicação : 14/02/2018
Empresa: ALCHEM LABS (CNPJ 25.399.983/0001-01)
Produto: SOLUÇÃO JESSNER PEELING
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização: Todos
Proibição da fabricação

Proibição da distribuição
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Suspensão da Divulgação
Apreensão e inutilização
Observação: Proibição da fabricação, distribuição, comercialização, uso, bem como da divulgação, em qualquer meio de comunicação e a apreensão e inutilização de todas as unidades disponíveis no mercado.

Motivação: Comprovação da comercialização e divulgação do produto sem registro, notificação ou cadastro nesta Agência, por meio do endereço eletrônico www.mercadolivre.com.br, e que o mesmo está sendo divulgado na internet alegando indicação terapêutica, e que portanto deveria estar registrado como medicamento.

Resolução Específica nº : 00325/2018
Data de publicação : 14/02/2018
Empresa: STARTCLEAR COSMÉTICOS, CNPJ 17.036.985/0001-08
Produto: CREME PARA FISSURAS CLEAR PLUS
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização: Todos
Proibição da distribuição
Proibição da fabricação
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Observação: Proibir a fabricação, distribuição, divulgação, comercialização, uso e a apreensão das unidades encontradas no mercado.
Motivação: Comprovação da fabricação do produto cosmético sem notificação, pela empresa que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência.

Resolução Específica nº : 00371/2018
Data de publicação : 16/02/2018
Empresa: VERDE VALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA, CNPJ 76.352.657/0001-80
Produto: PALMITO PUPUNHA, marca SERRAMAR
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização: Todos
Proibição da distribuição
Proibição da comercialização
Proibição da fabricação
Observação: Proibir a fabricação, distribuição e comercialização.
Motivação: A empresa não foi localizada no endereço cadastrado na Receita Federal do Brasil e declarado na rotulagem do produto, e não está licenciada pela autoridade sanitária local competente

Resolução Específica nº : 00375/2018
Data de publicação : 19/02/2018
Empresa: WALLQUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CNPJ 10.743.512/0002-82)
Produto: Produtos Saneantes da Linha MAPLE e demais produtos fabricados pela empresa
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização: Todos
Proibição da fabricação
Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Observação: Proibir a fabricação, distribuição, divulgação, comercialização, uso e a apreensão das unidades encontradas no mercado.
Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização de produtos saneantes sem registro, notificação ou cadastro, pela empresa que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência.

Resolução Específica nº : 00462/2018
Data de publicação : 23/02/2018
Empresa: PFIZER (PERTH) PTY LTD (FABRICANTE); WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 61.072.393/0039-06 (IMPORTADORA)
Produto: Especificados na Resolução nº 246, de 31 de janeiro de 2018
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização: Todos
Revogação
Observação: Revogar a Resolução-RE nº 246, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 24, de 2 de fevereiro de 2018, Seção 1, pág. 50.
Motivação: Considerando a importância dos medicamentos oncológicos e antineoplásicos, que permitam atingir índices de cura e sobrevida aos pacientes, em casos considerados incuráveis.

Resolução Específica nº : 00398/2018
Data de publicação : 23/02/2018
Empresa: DEVINTEX COSMÉTICOS LTDA., CNPJ 01.773.518/0001-20
Produto: SELAGEM REDUTORA SALON LINE - SELANTE REDUTOR DE VOLUME PASSO 2
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização: Todos
Proibição da fabricação

Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização, uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
Motivação: Inspeção sanitária realizada na empresa, durante a qual ficou comprovada a fabricação do produto cosmético em desacordo com a Resolução RDC n.º 07/2015.

Resolução Específica n.º: 00397/2018
Data de publicação: 26/02/2018
Empresa: PHARLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A (CNPJ 02.501.297/0001-02)
Produto: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40mg, comprimido
Lote, fabricação e validade: 211151 (Val. 02/2019)
Ações de fiscalização:
Interdição cautelar
Observação: Interdição Cautelar do lote do medicamento.
Motivação: Laudo de Análise Fiscal inicial nº. 479.1P.0/2017, emitido pelo LACEN/DF, em decorrência do programa PROVEME, referente ao medicamento genérico, que apresentou resultado insatisfatório nos ensaios de rotulagem secundária e características organolépticas (aspecto).

Resolução Específica n.º: 00396/2018
Data de publicação: 26/02/2018
Empresa: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (CNPJ: 61.072.393/0001-33)
Produto: UNASYN®, sulbactam sódico + ampicilina sódica, pó para solução injetável, 1,0 G + 2,0 G
Lote, fabricação e validade: N1791505
Ações de fiscalização:
Suspensão da Distribuição
Suspensão da Comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Suspensão da distribuição, comercialização, uso e o recolhimento.
Motivação: Corpo estranho encontrado dentro de um frasco do lote do medicamento; comunicação de recolhimento voluntário encaminhado pela empresa.

Resolução Específica n.º: 00393/2018
Data de publicação: 26/02/2018
Empresa: BELLA VOCÊ NATURAL, suposto CNPJ nº 21.382.224/0001-85
Produto: PRODUTOS COM ALEGAÇÕES TERAPÊUTICAS comercializados pela empresa
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Proibição da fabricação
Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Suspensão da Comercialização
Suspensão do Uso
Observação: Proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso.
Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização irregulares de produtos sem registro, notificação ou cadastro, realizados pela empresa, sem Autorização de Funcionamento nesta Agência.

Resolução Específica n.º: 00394/2018
Data de publicação: 26/02/2018
Empresa: LABOCORTEX FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ 82.410.101/0001-03
Produto: CREME RISOTEX
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Suspensão da Distribuição
Suspensão da Divulgação
Suspensão da Comercialização
Suspensão do Uso
Suspensão da Fabricação/Produção
Observação: Suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização, uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
Motivação: Irregularidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa, que foi considerada insatisfatória.

Resolução Específica n.º: 00468/2018
Data de publicação: 01/03/2018
Empresa: OZONIC BRASIL - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE OZÔNIO LTDA. - ME, (CNPJ: 23549253/0001-14)
Produto: GERADOR DE OZÔNIO OZONIC
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Proibição da fabricação
Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Proibição da Comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Proibição da fabricação, distribuição,

divulgação, comercialização, uso e o recolhimento do estoque existente no mercado; a suspensão imediata da publicidade referente ao produto, pela internet ou por quaisquer meios de comunicação.
Motivação: Comprovação da fabricação, comercialização e divulgação do produto sem registro ou cadastro, pela empresa que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, com a legislação vigente por serem fabricados com fórmula diferente da autorizada e com matérias-primas vencidas.

Resolução Específica n.º: 00754/2018
Data de publicação: 27/03/2018
Empresa: GIUDT COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 58.619.263/0001-63
Produto: MÁSCARA DE REALINHAMENTO ROYAL LOOK OLENKA
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Proibição da fabricação
Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
Motivação: Fabricação do produto cosmético em desacordo com a Resolução RDC n.º 07/2015 por ter sido notificado com finalidade alisante quando deveria ser registrado.

Resolução Específica n.º: 00824/2018
Data de publicação: 04/04/2018
Empresa: GABRIELLEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. - EPP, CNPJ 67.863.662/0001-66
Produto: BOTOX CAPILAR DI BIAZZI
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Proibição da distribuição, divulgação, comercialização, e uso e o recolhimento do estoque que se encontre no mercado.
Motivação: Comprovação da notificação do produto cosmético em desacordo com a resolução RDC n.º 211/2005.

Resolução Específica n.º: 00890/2018
Data de publicação: 09/04/2018
Empresa: OPMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA -EIRELI-ME, CNPJ nº 26.307.430/0001-44
Produto: DESINFETANTE DOCE LAR - marca OPMIL
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Proibição da fabricação
Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Observação: Proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e a apreensão das unidades encontradas no mercado.
Motivação: Comprovação da fabricação e comércio do produto saneante sem registro ou notificação, fabricado pela empresa sem Autorização de Funcionamento nesta Agência.

Resolução Específica n.º: 00951/2018
Data de publicação: 16/04/2018
Empresa: LABORATÓRIO BELEM JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 17.299.140/0001-05
Produto: DIVERSOS
Ações de fiscalização:
Revogação
Revogação Parcial
Observação: Revogar a Resolução-RE nº 2.269, de 12 de março de 2015, publicada no DOU nº 154, de 13/08/2015, seção 1, pág. 51; revogar parcialmente a Resolução-RE nº 2.770, de 20 de outubro de 2017, publicada no DOU nº 202, de 20/10/2017, seção 1, pág. 160.
Motivação: Deixando de determinar a inutilização de todos os medicamentos que se encontrem dentro do prazo de validade, disponíveis no mercado, e conceder a partir de 12/04/2018, o esgotamento de estoque de todos os medicamentos que se encontrem dentro do prazo de validade, fabricados até 31/12/2016, considerando, dentre outros, os princípios da finalidade, motivação e razoabilidade.

Resolução Específica n.º: 00958/2018
Data de publicação: 19/04/2018
Empresa: KARINE SOARES SILVA COSPLAY - ME
Produto: LENTES DE CONTATO COLORIDAS NIPON COSPLAY
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Suspensão da Divulgação

Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Observação: Proibição da divulgação, comercialização e uso.
Motivação: Comprovação da divulgação irregular do produto sem cadastro/ registro na Anvisa por meio do endereço eletrônico www.niponcosplay.com.br, de responsabilidade da empresa que não possui autorização de funcionamento junto a esta Agência.

Resolução Específica n.º: 00957/2018
Data de publicação: 19/04/2018
Empresa: DAFEPA IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.038.202/0001-83
Produto: ANTICORPO PARA SUBTIPAGEM DE CÉLULA BT
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Suspensão da importação
Suspensão da Comercialização
Suspensão da Distribuição
Suspensão da Divulgação
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Suspensão da importação, comercialização, distribuição, publicidade e uso e o recolhimento de todo estoque que tenha sido comercializado ou distribuído após 28/09/2017.
Motivação: Publicação da RE nº 2.556 de 28 setembro de 2017 (DOU n. 189, suplemento Anvisa pág. 37), que determinou o cancelamento do registro do produto, por ausência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF.

Resolução Específica n.º: 00956/2018
Data de publicação: 19/04/2018
Empresa: FARMACLUB DROGARIAS LTDA, CNPJ 64.963.044/0001-08
Produto: MONITOR FETAL PRÉ-NATAL DE BATIMENTOS CARDÍACOS G-TECH -DOPGT1
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Observação: Proibição da divulgação, comercialização e uso.
Motivação: Divulgação e comercialização de produto sem cadastro ou registro na Anvisa, por meio do endereço eletrônico www.americanas.com.br, tendo como vendedora a empresa Farmaclub Drogarias LTDA, CNPJ 64.963.044/0001-08.

Sinvaldo Pereira da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária
Montes Claros-MG

MCTRANS

**PORTARIA MCTrans Nº 029/2018
DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

"Institui Ponto Facultativo e dá outras providências."

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, José Wilson Ferreira Guimarães, nos termos do inciso 1.17 do ANEXO I, do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2014, e

Considerando que o Prefeito Municipal de Montes Claros, através do Decreto nº 3.676 de 26 de abril de 2018 decretou Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2018, por ocasião do dia do Trabalhador;

Considerando que a MCTrans integra a Administração Indireta do Município, estando vinculada, finalisticamente a Secretaria Municipal de Defesa Social e Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), para servidores que compõem o quadro de pessoal desta empresa.

Art. 2º - Ao serviço de segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, compreendendo a Fiscalização de Trânsito desta MCTrans, bem como à Administração do Terminal Rodoviário, não se aplicam as regras desta Portaria, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros, 27 de abril de 2018.

**José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº036/2018–Pregão Presencial nº09/2018 - Objeto: Aquisição de equipamento de som para a Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X A INSTRUMENTAL LTDA.** Valor do contrato: R\$ 43.118,70 (quarenta e três mil, cento e dezoito reais e setenta centavos). Prazo de vigência: de 26/04/2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.3339030000000 / 010101.122.0001.3001.3449052000000.
Processo Licitatório nº 041/2018–Pregão Presencial nº10/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos a serem utilizados nos gabinetes dos vereadores e setores administrativos da Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X KEYLA MELISSA S. OLIVEIRA COPIADORA-ME.** Valor do contrato: R\$ 2.222,69 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Prazo de vigência: de 26/04/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2003.3339039000000 / 010101.122.0001.2007.3339039000000.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº037/2017–Pregão Presencial nº10/2017 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento por locação de 01 (uma) central telefônica privada do tipo PABX e 120 (cento vinte) aparelhos IP e vinte saídas de GSM. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X EI COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.** Valor do aditivo: R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais). Prazo de vigência: de 18/04/2018 a 17/07/2018. Fundamentação Legal: §2º, do art. 57, da Lei 8666/93. **Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.3339039000000.**

MCTTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 010/2018. A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB ? Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN ? Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS, à Praça Pres. Tancredo Neves, s/n ? 2º andar ? Canelas ? Montes Claros - MG - CEP. 39402-595. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº.9.503/97).				
---	--	--	--	--

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AOS6717	M0011643	27/11/2014	745-50	85,13
AUZ5338	AG01548222	11/01/2018	763-31	293,47
BSF9176	AG0435644	20/01/2016	552-50	85,13
CDS7006	AG01544634	28/11/2017	554-12	195,23
CEK6999	AG01468247	29/07/2016	556-80	127,69
DKF4967	AG01546033	28/12/2017	554-11	195,23
DPN8228	AG01477315	25/08/2016	554-14	127,69
EFJ3448	AG01548070	15/01/2018	554-12	195,23
EKJ2367	AG0429749	11/01/2016	556-80	127,69
EKJ2367	AG0429752	11/01/2016	583-50	127,69
EKJ2367	AG0429754	11/01/2016	605-01	191,54
GLN7901	AG01472343	10/08/2016	556-80	127,69
GMJ8605	AG01477207	18/08/2016	556-80	127,69
GNI2185	AG01476030	13/08/2016	736-62	85,13
GNL9865	AG0434230	06/02/2016	554-13	53,20
GNS4343	AG01548224	11/01/2018	554-12	195,23
GNS6111	AG01460937	07/07/2016	545-21	127,69
GQS9039	AG01476208	12/08/2016	556-80	127,69
GUR3773	AG01466895	22/07/2016	554-12	127,69
GVU6113	AG01473440	27/08/2016	605-01	191,54
GYJ2118	AG01468702	03/08/2016	554-12	127,69
GYJ3143	AG0427916	20/01/2016	556-80	127,69
GYJ3914	AG01472673	15/08/2016	736-62	85,13
GYL6768	AG01467574	28/07/2016	554-14	127,69
GYM0735	AG01474169	29/08/2016	550-90	85,13
GYS7745	AG01545282	24/11/2017	554-12	195,23
GYU0562	AB05457815	12/12/2014	605-01	191,54
GYW4525	AG01546635	12/12/2017	556-80	195,23
GZG5443	AG0450854	22/08/2016	545-21	127,69
GZI3381	AG0440062	04/02/2016	556-80	127,69
GZP8112	AG01527403	21/12/2017	573-80	293,47

GZR2961	AG0441031	19/02/2016	554-14	127,69
GZU9800	AG0436391	29/01/2016	583-50	127,69
GZU9800	AG0436392	29/01/2016	518-51	127,69
GZU9800	AG0436390	29/01/2016	607-60	191,54
GZV7860	AG0443180	03/03/2016	554-12	127,69
GZZ2299	AG01476355	06/08/2016	554-13	127,69
GZZ2912	AG01512314	25/11/2017	706-40	293,47
HAG9431	AG0443881	08/03/2016	554-14	127,69
HAJ4723	AG0434234	06/02/2016	554-13	53,20
HAT3062	AG0438180	07/02/2016	556-80	127,69
HAT4465	AG01547757	06/01/2018	763-31	293,47
HAU1212	AG0451837	21/03/2016	736-62	85,13
HAU3267	AG01477247	12/08/2016	554-13	127,69
HAV0020	AB05469011	23/04/2015	554-11	53,20
HAV0020	AG0439394	02/02/2016	518-51	127,69
HAV1938	AG01504620	16/12/2017	556-80	195,23
HBF9832	AG0428248	18/01/2016	556-80	127,69
HCB3414	AG0413641	02/12/2015	581-92	574,62
HCO1624	AG01472584	15/08/2016	554-12	127,69
HCT9258	AG01512108	21/12/2017	550-90	130,16
HDF8472	AG01467815	03/08/2016	554-12	127,69
HDJ0629	AG01473082	17/08/2016	556-80	127,69
HDO4503	AG0414168	12/11/2015	555-00	85,13
HDO4503	M0020429	09/02/2016	745-50	85,13
HDO4503	AG0439100	15/02/2016	736-62	85,13
HDO4503	AG0441587	23/02/2016	554-12	127,69
HDU6394	AG01476988	23/08/2016	554-13	127,69
HDW0747	AG01544641	14/11/2017	763-32	293,47
HDW3885	AG0390067	23/09/2015	736-62	85,13
HEU0515	AG01476821	09/08/2016	554-16	127,69
HFB1701	AG01548185	10/01/2018	554-12	195,23
HFM9592	AG01545311	05/12/2017	554-14	195,23
HGC3239	AG01476312	09/08/2016	554-12	127,69
HGF8080	AG01477899	05/09/2016	556-80	127,69
HGQ1418	AG01477253	12/08/2016	604-12	127,69
HGQ3020	AG01460785	11/06/2016	556-80	127,69
HGQ3700	AG0438701	25/01/2016	736-62	85,13
HGT7853	AG01458381	09/06/2016	550-90	85,13
HGT7853	AG01477272	22/08/2016	605-01	191,54
HHY7731	AG01471668	30/07/2016	545-21	127,69
HIB0113	AG0427912	20/01/2016	556-80	127,69

MCTTRANS

HIB0979	AG01472143	09/08/2016	554-12	127,69
HIE6792	AG01468581	02/08/2016	556-80	127,69
HIU7300	AG01472426	09/08/2016	736-62	85,13
HIW3463	M0020871	26/02/2016	745-50	85,13
HIX2322	AG01468627	02/08/2016	736-62	85,13
HJH4571	AG01475685	10/09/2016	573-80	191,54
HJM9477	AG01472238	11/08/2016	736-62	85,13
HKB8073	AG0410971	18/02/2016	605-01	191,54
HKE6386	AG0441038	22/02/2016	554-16	127,69
HKS9686	AG0388787	13/08/2015	554-14	53,20
HKS9686	M0018991	10/12/2015	745-50	85,13
HKS9686	AG0430890	14/01/2016	556-80	127,69
HKS9686	M0019780	21/01/2016	745-50	85,13
HKS9686	M0019916	26/01/2016	745-50	85,13
HKS9686	M0020135	02/02/2016	745-50	85,13
HKT9232	AG0424621	19/12/2015	556-80	127,69
HKU7942	AG01472489	13/08/2016	736-62	85,13
HKU9071	AG01471923	29/07/2016	723-40	85,13
HKW1419	AG01468463	01/08/2016	736-62	85,13
HKW1775	AG01548305	15/01/2018	554-14	195,23
HKX7360	M0022621	14/05/2016	745-50	85,13
HKX7360	M0022832	24/05/2016	746-30	127,69
HLK2861	AG0436278	16/03/2016	605-01	191,54
HLK2861	AG0436279	16/03/2016	736-62	85,13
HLK4414	M0020737	21/02/2016	745-50	85,13
HLK5056	AG0449291	18/04/2016	581-91	574,62
HLK5227	AG01467510	04/08/2016	556-80	127,69
HLL0876	AG01469375	23/08/2016	554-13	127,69
HLS5511	AG01467877	27/07/2016	556-80	127,69
HMA0704	AG01468987	08/08/2016	554-12	127,69
HMJ1819	AG0433465	01/02/2016	736-62	85,13
HMQ2185	AG0460429	15/07/2016	736-62	85,13
HMZ2021	AG01472435	10/08/2016	612-20	191,54
HNA3179	AG01474584	06/09/2016	554-12	127,69
HNF2913	AG0388681	04/08/2015	554-15	53,20
HNG1263	AG01468167	04/08/2016	554-15	127,69
HNV5661	AG0433236	02/02/2016	736-62	85,13
HOA7487	AG01462554	10/08/2016	545-21	127,69
HOK9035	AG01544692	24/11/2017	555-00	130,16
HSA5948	AG01469478	16/08/2016	556-80	127,69
JDY4497	AG01472482	08/08/2016	736-62	85,13
JEV3646	AG01547707	05/01/2018	554-14	195,23
JHB0396	AB05464396	19/01/2015	554-12	53,20
JHK9099	AG01471645	12/08/2016	723-40	85,13

JIR4785	AG01477602	22/08/2016	723-40	85,13
JIW1232	AG0450725	12/07/2016	554-11	127,69
JLF4162	AG01468596	03/08/2016	554-12	127,69
JLZ7511	AG0439948	13/02/2016	545-23	127,69
JNH0536	AG01466309	05/07/2016	554-12	127,69
JPQ1494	AG0435570	04/02/2016	554-11	53,20
JYI5252	AG01470759	01/08/2016	581-94	574,62
KEL3524	AG01475367	09/09/2016	554-12	127,69
KFA0898	AG01545316	08/12/2017	567-31	130,16
KYR3937	AG01547187	23/12/2017	763-32	293,47
LIQ2247	AG0434871	15/02/2016	556-80	127,69
LVT3566	AG01476409	04/08/2016	556-80	127,69
MGA2443	AG0431594	15/01/2016	554-13	53,20
NKI4671	AG0408954	28/10/2015	604-12	127,69
NKI4671	AG01476141	05/08/2016	556-80	127,69
NKI4671	AG01471080	12/08/2016	518-51	127,69
NYC7377	AG01477246	12/08/2016	554-13	127,69
NZJ7196	AG01544933	21/11/2017	554-12	195,23
OEF8304	AG01527447	22/12/2017	545-21	195,23
OLE1326	AG01548274	15/01/2018	763-31	293,47
OLS0072	AG0427762	20/02/2016	518-51	127,69
OLZ8787	AG01472862	13/08/2016	556-80	127,69
OMB8845	AG01473529	26/08/2016	554-12	127,69
OMC4145	AG0438331	11/04/2016	518-51	127,69
OMD3510	AG0433073	27/01/2016	556-80	127,69
OPE1191	AG01466505	08/07/2016	736-62	85,13
OPN3685	AG01474053	02/09/2016	554-12	127,69
OPN3685	AG01474432	02/09/2016	554-12	127,69
OPN3685	AG01474292	02/09/2016	554-12	127,69
OPX7335	AG0451114	21/03/2016	554-14	127,69
OPY8116	AG01477267	22/08/2016	605-01	191,54
OPZ4486	AG0424406	21/12/2015	556-80	127,69
OQG6687	AG01476392	16/08/2016	556-80	127,69
OQH0435	AG0442520	18/03/2016	556-80	127,69
OQH3686	AG0372148	11/06/2015	556-80	127,69
OQI3505	AG0379834	08/10/2015	545-21	127,69
OQK4409	AG01457055	18/07/2016	556-80	127,69
OQS4731	AG01472890	16/08/2016	554-12	127,69
OUE2489	AG01548277	15/01/2018	763-31	293,47
OWI4723	AG0428945	27/01/2016	736-62	85,13
OWK4558	M0019616	10/01/2016	745-50	85,13
OWU6045	AG01472464	17/08/2016	612-20	191,54

MCTRANS

OXC9677	AG0427042	17/07/2016	557-60	85,13
OXI7244	AG0373835	30/05/2015	736-62	85,13
PUA3111	AG0433265	13/02/2016	736-62	85,13
PUK9832	AG01548270	12/01/2018	762-52	293,47
PUL6304	AG01476890	10/08/2016	554-13	127,69
PUN9990	AG0431242	14/01/2016	736-62	85,13
PUO1243	AG01547828	08/01/2018	556-80	195,23
PVC2054	AG01477205	18/08/2016	556-80	127,69
PVG1794	AG01546456	13/12/2017	556-80	195,23
PVG5031	AG01460695	13/08/2016	556-80	127,69
PVJ7061	AG0367980	19/08/2015	581-91	574,62
PVM9760	AG0430098	08/01/2016	554-12	53,20
PVP9226	AG01468098	03/08/2016	605-01	191,54
PVV7436	AG0450474	30/06/2016	545-21	127,69
PVY6061	AG0442832	18/03/2016	556-80	127,69
PWA3707	AG0442370	25/02/2016	555-00	85,13
PWG7710	AG01546918	15/01/2018	548-70	195,23
PWH3516	AG0429663	30/12/2015	554-14	53,20
PWQ7493	AG01476866	13/08/2016	554-13	127,69
PWR2378	AG01455635	16/05/2016	554-12	127,69
PWT9153	AG0450855	22/08/2016	545-21	127,69
PXJ2457	AG0405100	20/02/2016	552-50	85,13
PXN2255	AG01468388	03/08/2016	554-12	127,69
PXW0022	AG01458138	10/08/2016	555-00	85,13
PZI3400	AG01546267	06/12/2017	612-20	293,47
QMX5126	AG01544982	20/11/2017	556-80	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27/04/2018 - Total de registros:
184